



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2011 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Projeto de Compensação das Especificidades Regionais do município de Nhamundá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Projeto de Compensação das Especificidades Regionais para o município de Nhamundá/AM está de acordo com a Portaria nº 579/2010, de 21.10.2010, e define o incentivo financeiro no valor/ano de R\$ 59.346,24 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 204 de 29.01.2007, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;


CONSIDERANDO que foi consensuado na 222ª Reunião, 172ª Ordinária, de 30.05.2011, que os Projetos a serem apresentados pelos municípios do Amazonas, concernentes a Especificidades Regionais não passarão nas reuniões ordinárias da CIB/AM, e se cumprirá tão somente as Resoluções CIB/AM nº 019/2011, de 28.3.2011, que define o que pode ou não ser adquirido com este recurso;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Senhora Sheila Maria Vieira Said, Assessora Técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM.

RESOLVE:

CONSENSUAR aprovação do Projeto de Compensação de Especificidades Regionais do município de Nhamundá/AM.


Ildnav Mangueira Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 100/2011, datada de 13 de outubro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA